

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. Diretores da

Ordem dos Advogados do Brasil – Secional de São Paulo

1. Examinamos o balanço patrimonial da **Ordem dos Advogados do Brasil**, levantado em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Somos do parecer que as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Ordem dos Advogados do Brasil – Secional de São Paulo** em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio social e seus fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. O exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, com data de 27 de março de 2009.

7 de maio de 2010

PP&C Auditores Independentes
CRC2SP16.839/O-0

Eduardo Camillo Pachikoski
Contador
CRC1SP158.871/O-7